



Câmara Municipal

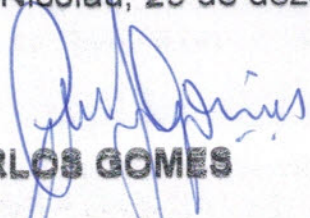
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 108/2021 – Do Executivo - Altera a redação ao Inciso I do artigo 1º da lei nº 4.899, de 23 de setembro de 2021, que "concede auxílio provido de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMI à Organização da Sociedade Civil Lar Vicentino São José e abre crédito adicional suplementar".

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de dezembro de 2021.


CARLOS GOMES


JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

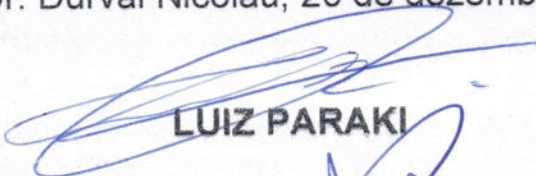
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

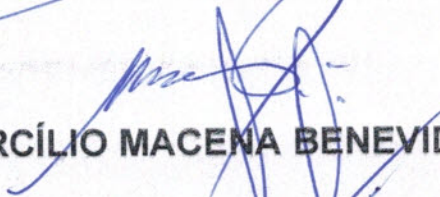
Projeto de Lei nº 108/2021 – Do Executivo - Altera a redação ao Inciso I do artigo 1º da lei nº 4.899, de 23 de setembro de 2021, que "concede auxílio provido de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMI à Organização da Sociedade Civil Lar Vicentino São José e abre crédito adicional suplementar".

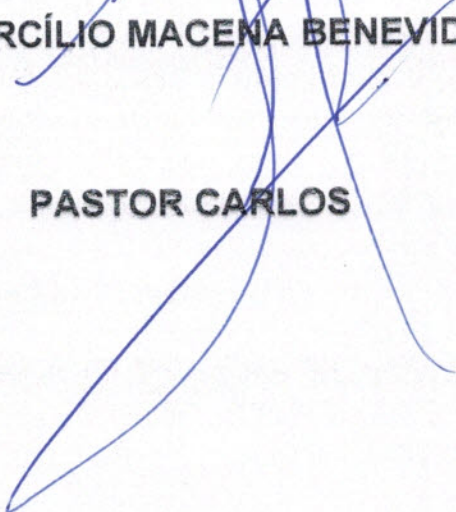
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de dezembro de 2021.


LUIZ PARAKI


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


PASTOR CARLOS



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

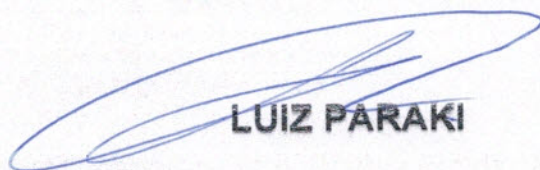
Projeto de Lei nº 108/2021 – Do Executivo - Altera a redação ao Inciso I do artigo 1º da lei nº 4.899, de 23 de setembro de 2021, que "concede auxílio provido de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMI à Organização da Sociedade Civil Lar Vicentino São José e abre crédito adicional suplementar".

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de dezembro de 2021

RODRIGO BARBOSA



LUIZ PARAKI



CLAUDINEI DAMALIO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



10 de dezembro de 2021

Projeto de Lei nº 108/2021

Of. GAB. nº **756/2021**

Senhor Presidente:

[Handwritten signature]
Leandro Camargo Cortez
Analista Legislativo
10/12/2021

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a redação ao inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.899, de 23 de setembro de 2021, que “concede auxílio provido de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI à Organizações da Sociedade Civil Lar Vicentino São José e abre crédito adicional suplementar.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

[Handwritten signature of Maria Teresinha de Jesus Pedroza]
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

[Handwritten signature]
COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO
20 12 2021

[Handwritten signature]
20 12 2021

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

[Handwritten signature]
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
20 12 2021
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

“Altera a redação ao inciso I do artigo 1º da Lei nº 4.899, de 23 de setembro de 2021, que “concede auxílio provido de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI à Organizações da Sociedade Civil Lar Vicentino São José e abre crédito adicional suplementar”.

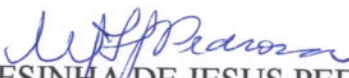
Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Artigo 1º da Lei nº 4.899, de 23 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Conceder neste exercício de 2021, sob a forma de auxílio, a importância de R\$ 92.384,33 (noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) providos de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMI à Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Lar Vicentino São José – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, com a finalidade do desenvolvimento do projeto “Vamos Trabalhar Melhor”, conforme Resolução nº 028, de 27 de abril de 2021, do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (10.12.2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição de projeto de lei objetivando unicamente corrigir erro material existente na lei nº 4.899, de 23 de setembro de 2021, e consiste na equivocada informação do valor que foi concedido a título de auxílio.

Onde se lê “importância de R\$92.384,43 (noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)”, passa-se a ler “importância de R\$ 92.384,33 (noventa e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)”.

Nos termos da Lei de Introdução ao Código Civil (art. 1º, §4º) a correção de erro material de Lei já promulgada somente se faz por lei nova.

Desta forma, o Projeto de Lei se mostra adequado e necessário aos fins que justificaram sua proposição.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (10.12.2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal